



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre a aprovação
realização da 7ª Conferência
Municipal de Saúde assim como
seu regimento interno

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Santo André/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 328/2013 e Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.142/1990, Art. 1º, § 1º: define que as Conferências de Saúde devem reunir-se, a cada quatro anos, com participação dos diversos segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a política de saúde nos níveis correspondentes, **RESOLVE;**

Art. 1º - Aprovar

I. A Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde (CONFMS) com tema: Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal.

II. O Regimento Interno da 7ª CONFMS – Santo André/PB;

A comissão Organizadora da 7ª CONFMS – Santo André/PB composta por:

Coordenador(a) Geral: Priscilla Cruz Meira Barros

Secretário(a) Geral: Rayane Souto Messias

Relator(a) Geral: Matheus Silva Barreto

Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte: Silvana Fernandes Marinho

Coordenador (a) de Mobilização e Articulação: Carla Caroline Moreira Lima

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André-PB, de 13 de agosto de 2025.

Priscilla Cruz Meira Barros
Presidente do CMS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250813021040
Título	RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO REALIZAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIM COMO SEU REGIMENTO INTERNO
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	SAÚDE
Data/hora publicação	13/08/2025 14:12
Data/hora autorização	13/08/2025 14:12
Data de circulação	14/08/2025
Diário Oficial	Edição nº 01276, data 14/08/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Sim — signatário: PRISCILLA CRUZ MEIRA BARROS (AC: AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 14/08/2025 — Edição 01276. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250813021040&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 10:28



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250813021040**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO REALIZAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIM COMO SEU REGIMENTO INTERNO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 13/08/2025 14:12 | **Autorização:** 13/08/2025 14:12 | **Circulação:** 14/08/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01276, 14/08/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: SAÚDE

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo André/PB, com base na Lei Municipal nº 328/2013 e na Resolução CNS nº 453/2012, aprovou a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, sob o tema "Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal", bem como seu respectivo Regimento Interno, em conformidade com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que estabelecem a obrigatoriedade de reunião quadrienal para avaliação da situação de saúde e proposição de diretrizes. A Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em 13 de agosto de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250813021040&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 10:28